DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3
Termo de Cooperação 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Admissões de profissionais para exercer as funções - de Professor(a) de Educação Básica - PEB I, e Professor(a) de Educação Básica II – PEB II - Educação Física, em caráter temporário."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando à necessidade de contratações temporárias, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993, nº 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 2.262, de 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir da presente data, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Básica - PEB I temporário(a)**, as professoras habilitadas no Concurso 001/2023, respectivamente, nas colocações, 8ª, 11ª, 13ª, 23ª e 24ª:

· **IZABEL APARECIDA TAVARES BAIO CPF ***.398.***/****

· **ARIELLE FERNANDA DA SILVA SANCHES CPF ***.054.***/****

· **NAIR CATARINA CRUZ CPF ***.117.***-****

· **VANESSA PRISCILA TELES MARCHI CPF ***.107.***/****

· **ADRIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SBARDELLINI CPF ***.680.***/****

Art. 2º -Admitir, a partir da presente data, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Básica II - PEB II – Educação Física, em caráter temporário(a)**, a professora habilitada no Concurso 001/2023, na 7ª colocação:

· **JÉSSICA AMANDA TOZZE SAMPAIO CPF ***.899.***/****

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO PSF**. habilitada no CP 001/2023, na 4ª colocação:

· **ROSELI JANAINA ESCUDERO DO CARMO CPF** ***.449.***/****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **PSICOPEDAGOGO(A)**, habilitada no CP 001/2024, na 1ª colocação:

· **ANDRESA CRISTINA ARROTEIA GUERTA SILVA CPF** ***.938.***/****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Ata, realizada no dia 31/01/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedores do certame os fornecedores da agricultura familiar: **EDVANDRO LUIS ZENATTI**, CNPJ nº 27.836.339/0001-89, com sede no Sítio Santa Rita de Cássia s/nº – Bairro Soturninha – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 17.770,16 (dezessete mil e setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), **VERONICA BOCONCELO BEVILACQUA E OUTRO**, CNPJ nº 50.110.184/0001-10, com sede na Chácara Vedelugi s/nº – Bairro Taquarussu – CEP 17.167-899 – Arealva – SP,pelo valor total de R$ 4.166,85 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **JOICEMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 39.457.219/0001-50, com sede no Sítio Bom Jardim s/nº – Bairro Ribeirão Bonito – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 12.221,11 (doze mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos) e **VALDEMIR APARECIDO BORNIA E OUTRA**, CNPJ nº 19.569.630/0001-00, com sede no Sítio Santa Catarina s/nº – Bairro Jacuba – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 9.715,90 (nove mil e setecentos e quinze reais e noventa centavos), **ADJUDICO** o objeto aos fornecedores da agricultura familiar nos termos do edital e **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/01/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: JOAO LUCAS FOLCATO DE FREITAS** ***.***.***-**, CNPJ nº 20.042.601/0001-74, com sede na Rua Jayme Bichusky nº 246 – Bairro Vila Popular – CEP 17.052-640 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), **BEATRIZ DE SOUZA LUCIANO** ***.***.***-**, CNPJ nº 44.989.703/0001-60, com sede na Rua Paulo Genovese nº 169 – Bairro Conjunto Habitacional Job Garcia Almeida – CEP 17.162-044 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais) e **LUCIANE JOSELI CARDOSO GIMAEL** ***.***.***-**, CNPJ nº 28.102.779/0001-75, com sede na Rua Emilio Carraro nº 22 – Bairro Conjunto Habitacional Damascena Luiz Vides – CEP 17.160-346 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 12.938,40 (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 017/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.,** CNPJ nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante nº 121 – Bairro Parque Industrial Anhanguera – CEP 06.276-035 – Osasco – SP, que tem por objeto a Aquisição de Insumos Hospitalares**,** visando o atendimento e cumprimento de Ordem Judicial – Processo 0004485-87.2024.8.26.0071 (processo principal 1030052-50.2017.8.26.0071).

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 46.944,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AREALVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025
DISPENSA Nº 01/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARELVA
CONVENENTE: VILA VICENTINA DE AREALVA

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de processo dispensado de chamamento público, recurso de Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de garantir socialização entre os idosos, proporcionando

envelhecimento ativo e saudável.

VALOR: 23.995,86
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/11/2025
ASSINATURA: 07/02/2025
Arealva, 07 de Fevereiro de 2025.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Cooperação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO Nº 086-2024 E 097-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2024 E 061-2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARELVA
CONVENENTE: VILA VICENTINA DE AREALVA

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de equipamentos de materiais permanentes, de Emenda Parlamentar nº 202444610001 na modalidade GND4, fundo a fundo, adquiridos com recursos das transferências voluntarias federais, destinados a rede socioassistencial VILA VICENTINA DE AREALVA.

VALOR: Não se Aplica
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 04/02/2030
ASSINATURA: 04/02/2025
Arealva, 07 de Fevereiro de 2025.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre dos valores a aprovação da Prestação de Conta semestral e anual 2024, devolução de saldo ao órgão concessor e reprogramação para exercício em 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 5 de janeiro as quinze horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais recebidos no Exercício de 2024 com saldos até 31/01/2025, dos serviços socioassistenciais executado pela Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais referentes **REPROGRAMAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO ESTADO** valor R$ 225,38 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) mais R$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos) de saldo de aplicação financeira durante todo o exercício, valor utilizado no exercício R$ 234,20 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), recurso não aplicado para devolução ao Órgão concessor valor R$ 1,02 (um real e dois centavos);

Artigo 2º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** valor disponibilizado no exercício R$ 28.182,27 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) mais R$ 276,87 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) como saldo de aplicação financeira durante todo o exercício mais R$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos) como reposição com recursos próprios sobre tarifas bancárias , valor utilizado no exercício R$ 20.457,73 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), valor utilizado em gêneros alimentícios R$ 20.385,86 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), tarifas bancárias R$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos), contrapartida do munícipio R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), saldo remanescente para o próximo exercício R$ 8.001,41 (oito mil e um reais e quarenta e um centavos);

Artigo 3º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **PROTEÇÃO ESPECIAL** – execução do serviço pela rede indireta valor recebido no exercício R$ 15.793,73 (quinze mil setecentos e noventas e três reais e setenta e três centavos) utilizado durante o exercício R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), valor do repasse não aplicado para utilização no próximo exercício com saldo em 31/01/2025 no valor R$ 4.309,73 (quatro mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos);

Artigo 5º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **REPROGRAMAÇÃO BENEFÍCIO EVENTUAL**: valor disponibilizado no exercício R$ 8.334,39 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) mais R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

centavos), valor utilizado no exercício: R$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), recurso não aplicado e devolvido ao órgão concessor R$ 132,82 (cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

Artigo 6º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **BENEFÍCIO EVENTUAL** no exercício R$ 15.458,98 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) mais R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) de aplicações financeiras durante todo o exercício, valor utilizado no exercício R$ 15.321,15 (quinze mil trezentos e vinte um mil reais e quinze centavos), saldo para devolução ao órgão concessor R$ 436,63 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);

Artigo 7º VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL valor disponibilizado no exercício R$ 59.247,36 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) mais R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) como saldo de aplicação, valor utilizado no exercício R$ 4.967,36 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), saldo para o próximo exercício 31/01/2025 R$ 54.766,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais), sendo R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) para custeio e R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) para aquisição de equipamentos e aplicação financeira de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais);

Artigo 8° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas semestral e anual exercício 2024, reprogramação para o exercício de 2025, e devolução de saldo ao Órgão Concessor.

Artigo 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2025

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS